



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0013/2021

A boa execução orçamentária demanda que a despesa pública deva, na medida do possível, ser apropriada, pela lógica da classificação institucional, no órgão onde ela efetivamente ocorra, ou, ao menos, ser passível de alguma forma de compensação, o que, portanto, exige, por cautela, imediata providências pela Edilidade no sentido de melhor gerir o tema relativo ao ressarcimento dos valores de servidores afastados sem prejuízos de vencimentos, tanto de outros órgãos ou entidades da Federação que aqui prestam serviços, como os funcionários da Câmara que prestam serviços em outros órgãos ou entidades, de maneira a racionalizarem-se as despesas e permitir-se um maior e mais eficaz controle orçamentário, e um maior rigor no ajuste das contas públicas.

Por tais motivos, contamos com a aprovação dos nobres pares ao presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/03/2021, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.